



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.289	01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2020

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Inquérito destinada à avaliação de despesas públicas municipais relacionadas à área da Saúde no Município de Volta Redonda, referentes ao biênio 2019/2020.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Inquérito destinada à avaliação de despesas públicas municipais relacionadas à área da Saúde no Município de Volta Redonda, referentes ao biênio 2019/2020, com foco nos contratos para com as Empresas e Organizações Sociais mencionadas na recente denúncia do Ministério Público Federal a respeito da Administração Estadual, mas que teria desdobramentos com os Municípios, bem como as despesas efetuadas com dispensa dos processos licitatórios.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Jari Simão de Oliveira Junior, Relator: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira, Membro: Vereador José Augusto de Miranda e Suplente: Vereador Washington Alves Uchôa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá 60 dias para sua conclusão.

Sala Getúlio Vargas, 9 de setembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Rodrigo César Furtado de Almeida
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
1º Secretário

José Augusto de Miranda
2º Secretário

JUSTIFICATIVA: Este projeto de resolução visa obter uma análise geral envolvendo os gastos relativos à Saúde no Município de Volta Redonda durante o biênio 2019/2020, verificando contratos envolvendo empresas e organizações sociais mencionadas na denúncia do Ministério Público Federal a respeito da Administração Estadual, porém, com reflexos nos Municípios, através do qual o Poder Legislativo cumpre seu papel constitucional de fiscalização, podendo, desta forma, estar devidamente informado para prestar, junto à população, todas as referências por ela exigidas.



Câmara Municipal de Volta Redonda

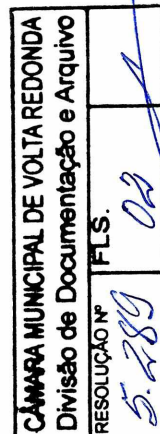
Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA

Requeiro nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Artigo 102, Inciso II do Regimento Interno desta Casa, que seja votado em Regime de **URGÊNCIA e PREFERÊNCIA**, nesta reunião, o Projeto De Resolução nº 34/2020 – Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Inquérito destinada à avaliação de despesas públicas municipais relacionadas à área da Saúde no Município de Volta Redonda, referentes ao biênio 2019/2020.

Autoria: Mesa Diretora.

Sala Getúlio Vargas, 10 de setembro de 2020.



	Nomes dos Vereadores	Assinatura
01	Carlos Alberto de Sant'Anna	
02	Edson Carlos Quinto	
03	Fábio da Silva de Carvalho	
04	Fernando Martins	
05	Francisco Novaes Filho	
06	Isaac Bernardo de Araújo	
07	Jari Simão de Oliveira Junior	
08	José Augusto de Miranda	
09	José Martins de Assis	
10	Laydson Carlos de Souza Cruz	
11	Luciano de Souza Portes	
12	Marcelo Cezar Moreira	
13	Maurício Pessoa Garcia Júnior	
14	Nilton Alves de Faria	
15	Paulo César Lima Conrado	
16	Rodrigo Cezar Furtado de Almeida	
17	Rosana Mota da Silva Bergone	
18	Vair de Oliveira Moura	
19	Washington Alves Uchôa	
20	Washington Tadeu Granato Costa	
21	Welderson Sidney da Silva Teixeira	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.289	03

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

№ 222

COMISSÃO: constituída Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luiz Roberto Furtado de Almeida

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 34/2020

A comissão é favorável à proposta, sendo que esta é legal, na forma regimental e CF de 1988.

convindo redigir o dinheiro

Sala Getúlio Vargas, 10 de Setembro de 2020

Assinatura do Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.289	04	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

Nº 223

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento

RELATOR: Vereador: Fernando Martins

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 34/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*granato
quinto
fernando*

Sala Getúlio Vargas, 10 de Setembro de 2020

Assinatura do Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.289	05

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

№ 224

COMISSÃO: Saúde, Educação e Assistência Social

RELATOR: Vereador: José Augusto

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 34/2020

*Leonardo
foi a
comradô*

Sala Getúlio Vargas, 30 de Setembro de 2020

Assinatura do Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº Projeto de Resolução nº 34/20 FOLHA DE DESPACHO Nº 01

<p>A Divisão de Documentação e Arquivo, Para verificar duplicidade em 10/09/20</p> <p>Jacqueline Pereira Domingos Chefe da Divisão de Expediente Matr. 2109</p>	<p>As Comissões de <u>Justiça, Finanças e Saúde</u></p> <p>Para Relatar: <u>VR, 10/9/20</u> <u>[Assinatura]</u> Presidente</p>
<p>RECEBIDO EM <u>10/09/2020</u> DDA - Divisão de Documentação e Arquivo <u>[Assinatura]</u> FUNCIONÁRIO</p>	<p>APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA, EM REGIME DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA</p>
<p>À Dex: <u>Projeto sem duplicidade.</u> <u>Comp 10/09/2020</u> <u>[Assinatura]</u></p>	<p>EM, 10/09/2020 <u>Washington</u> I SECRETARIO</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA <u>Léia Lelé e Costa</u> Chefe da DDA - Matr.: 042</p>	<p>com <u>13</u> Vereadores presentes; <u>13</u> votos pela aprovação; 0 Vereadores ausentes:</p>
<p>Recebido em 10/09/20.</p> <p>Jacqueline Pereira Domingos Chefe da Divisão de Expediente Matr. 2109</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Edson Carlos Bunito; - Francisco Novaes Filho; - Isaac Bernardo de Araújo; - José Martins de Assis; - Luciano de Souza Pontes; - Marcelo Lezar Moreira; - Paulo César Lima Corrado; - Washington Tadeu Granato Costa. <p>sem emendas.</p>
<p>Encaminhada cópia do projeto aos e-mails dos Vereadores e consultoria jurídica em 10/09/20.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>LIDO EM <u>10/9/20</u></p> </div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Resolução nº <u>5.289</u> Promulgada pela Mesa Diretora. Cópia para: 1) DDA: 4) União Geral 2) CCD: 3) <u>Comissões de Pênal</u> Em, <u>23/09/20</u></p> </div> <p>À DDA,</p>

RECEBIDO EM 25/09/2020

DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

Manco
FUNCIONÁRIO

Autos
S/CDD
DDA
Cópia para
Pesquisas pelo Mesa Diretora
Câmara Municipal de Volta Redonda



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.289	07

RESOLUÇÃO Nº 5.289

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Inquérito destinada à avaliação de despesas públicas municipais relacionadas à área da Saúde no Município de Volta Redonda, referentes ao biênio 2019/2020.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Inquérito destinada à avaliação de despesas públicas municipais relacionadas à área da Saúde no Município de Volta Redonda, referentes ao biênio 2019/2020, com foco nos contratos para com as Empresas e Organizações Sociais mencionadas na recente denúncia do Ministério Público Federal a respeito da Administração Estadual, mas que teria desdobramentos com os Municípios, bem como as despesas efetuadas com dispensa dos processos licitatórios.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Jari Simão de Oliveira Junior, Relator: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira, Membro: Vereador José Augusto de Miranda e Suplente: Vereador Washington Alves Uchôa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá 60 dias para sua conclusão.

Sala Getúlio Vargas, 11 de setembro de 2020.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Vice- Presidente


Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente


Washington Tadeu Granato Costa
1º Secretário


José Augusto de Miranda
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 34/2020
Autoria: Mesa Diretora
DEx/jpd